



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

INDICAÇÃO DE Nº 170 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

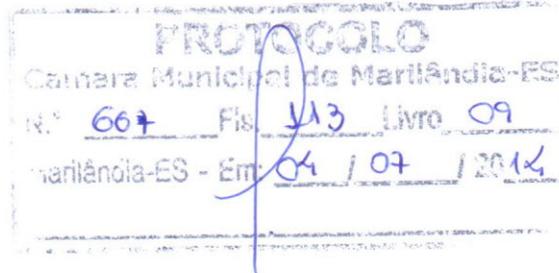
O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de confeccionar um Projeto de Lei onde conceda combustível aos professores que se locomovem para trabalhar com seus veículos a mais de 5 KM de sua residência.

JUSTIFICATIVA

A concessão do combustível aos professores valorizará os funcionários da educação e incentivará os mesmos em seu desempenho educacional, pois muitos que tem que se deslocar com seus veículos para outras comunidades com a finalidade de darem aula acabam ficando no prejuízo salarial, sabemos que o preço do combustível não é muito em conta e são 05 dias por semana que estes profissionais têm que se deslocar para cumprirem seu trabalho. É necessário que estes profissionais sejam valorizados e muito bem remunerados, pois são responsáveis pela formação de grandes profissionais que certamente contribuirão para o desenvolvimento de nosso município.

Diante dos fatos apelo com otimismo, cômico de que tudo será feito para que em breve tenhamos o solicitado.

Marilândia – ES, 23 de junho de 2014.



Vereadores Autores:


JOCIMAR RODRIGUES SANTANA


SILVANO JOSÉ DONDONI

Encaminha-se a  **Presidente Municipal**
Em, 08 / 07 / 2014